



1688

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.056, DE 25 DE Setembro DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de Conjunto Habitacional, para fins Sociais, no Bairro do Belém

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade de herdeiros de Antonio Basso, localizadas na Avenida Dr. Félix Guisard Filho, Vila Basso, no Bairro do Belém e cadastradas nesta Prefeitura sob BC nº 2.2.019.054.001, áreas essas necessárias à implantação de Conjunto Habitacional, para fins Sociais, no Bairro do Belém:

ÁREA A - Inicia-se no ponto K e segue 75,50m confrontando com a RUA SÃO BENEDITO até o ponto L, deflete a direita e segue 20,00m confrontando com propriedade de MARIA BENEDITA DOS SANTOS e outros até o ponto M, deflete à direita e segue 77,50m confrontando com o CEMITÉRIO SÃO BENEDITO até o ponto N, deflete à direita e segue 7,55m confrontando com área remanescente até o ponto K inicial, perfazendo uma área de 1.040,01m².

ÁREA B - Inicia-se no ponto A e segue 2,00m confrontando com a AV. DR. FELIX GUISARD FILHO até o ponto B, deflete à direita e segue 50,00m confrontando com o prédio



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

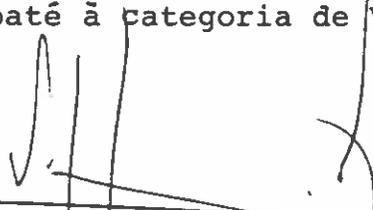
que 29,00m confrontando com os prédios de números 358, 366 e 372 até o ponto D, deflete à direita e segue 75,50m confrontando com propriedade de MARIA BENEDITA DOS SANTOS e outros até o ponto E, deflete à direita e segue 16,25m confrontando com a RUA SÃO BENEDITO até o ponto F, deflete à direita e segue 59,25m confrontando com a RUA SÃO BENEDITO.

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-733, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

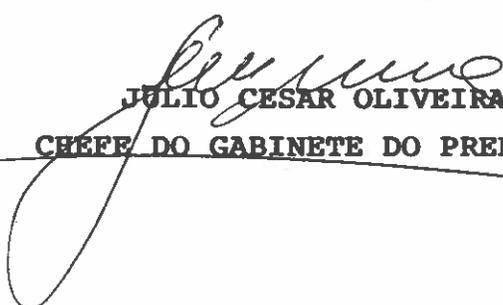
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de setembro de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO